

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 068/2021

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.144.000,00 (HUM
MILHÃO, CENTO E QUARENTA E
QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

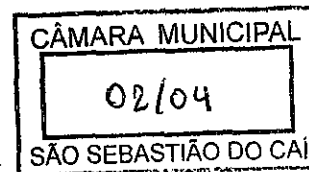
09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E	
	OUVIDORIA	
04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0118.1022.0000	CONTRUCAO DE CASAS POPULARES	
01	RECURSO LIVRE	
3.4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.144.000,00
TOTAL:		R\$ 1.144.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente previsto na arrecadação das receitas no recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a aquisição de Lotes para a construção de Casas Populares.

A aquisição de área urbana ora proposta, com dimensões e localização adequadas, é o primeiro passo e investimento visando a implantação de Política Habitacional, de amplo alcance e com potencial de proporcionar moradia digna para muitas famílias caienses.

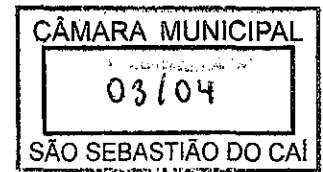
A opção pela aquisição de lotes dotados de matrículas individualizadas e de infraestrutura urbana ocorre tendo em vista os fatores celeridade e economicidade. Eventual aquisição de área e posterior investimento em infraestrutura e divisão de lotes demandaria uma série de licenciamentos, contratação de serviços, licitações, execução e acompanhamento, que demandam maior espaço de tempo, processos licitatórios diversos, além de estar sujeito a imprevistos comuns nesse tipo de empreendimento.

Para maior aclaração dos nobres vereadores, informamos que estes terrenos foram avaliados por profissionais de reconhecido conhecimento do mercado imobiliário, conforme segue:

- Carlos Meine Negócios Imobiliários: R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
- Pajuá Imobiliária (Rudi Ralf Muller): R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Sobre os valores de avaliação, o Executivo obteve desconto na ordem de 20%, em função da forma de pagamento e do grande volume de lotes adquiridos. Ademais, a empresa desapropriada, Schmitz Consultores Imobiliários, apresenta débitos de IPTU junto ao Município que, considerando a Lei do REFIS em vigor, ficará assim constituído:

- Débito original: R\$ 327.643,38;
- Desconto REFIS: R\$ 49.039,38;
- Débito líquido: R\$ 278.604,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os débitos contemplam o IPTU dos anos de 2019, 2020 e 2021, das 372 inscrições imobiliárias que compõem o Loteamento Boa Vista, cujo titular é a empresa Schmitz Consultores Imobiliários. Os descontos incidem somente sobre os débitos de 2019 e 2020.

A partir dessa composição, do valor de avaliação R\$ 1,4 milhões, o Município desembolsará R\$ 865.395,66, ou seja, valor cerca de 40% inferior. Com isso do valor de R\$ 2 milhões de recursos próprios orçados para implantação de Política Habitacional, restarão mais de R\$ 1,1 milhões, montante que proporcionará a edificação de boa quantidade de moradias, com a devida qualidade.

Outro aspecto positivo deste projeto refere-se à economicidade. A transição do modelo de aluguel social para o de construção de moradias tende a ser vantajosa à médio e longo prazo, pois permitirá a gradativa redução dos desembolsos mensais a título de aluguel social, atualmente em cerca de R\$ 20 mil mensais.

Por fim, o Executivo entende que esse projeto permitirá, também, avanços no aspecto de segurança pública, uma vez que há a intenção de cedência de moradias para policiais militares, além da construção de Posto Policial em área institucional próxima a área ora desapropriada.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 068/2021- CM 277/21
Relator: Dilson Dioclecio Pires
Projeto de lei do Executivo que abre um crédito especial no valor de R\$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** ao projeto de lei, pois o mesmo atende a todos os requisitos legais, é de interesse público e vai trazer muitos benefícios para a população Caiense.

Em 13 de agosto de 2021.

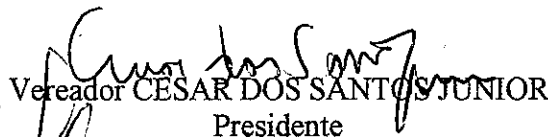


Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES
Relator

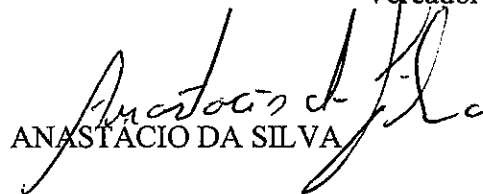
Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, João Marcos Duarte Guará, Cesar dos Santos Junior e da Vereadora Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 13 de agosto de 2021.



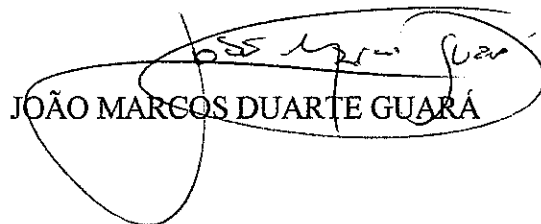
Vereador CÉSAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente



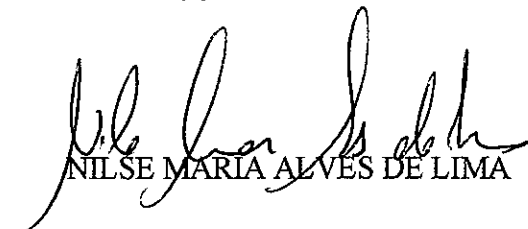
ANASTÁCIO DA SILVA



DILSON DIOCLECIO PIRES



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ



NILSE MARIA ALVES DE LIMA